MENSAGEM N. 031 /2015
Beberibe, 23 de dezembro de 2015.

REGIME DE URGÊNCIA

ORDEM DE PROTOCOLO
Funcionário: Renan Sombra
Data: 28 / 12 / 2015
Assinatura:

Senhor Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei, de proposição no sentido de que seja revogada, na íntegra, a Lei Municipal n. 883, de 26 de janeiro de 2007, que: *"Trata de adicional de tempo de serviço conferido aos Advogados e aos Procuradores Judiciais Efetivos do Município e dá outras providências."*

Com efeito, referida lei, de cunho casuístico e personalíssima, foi editada para o fim de beneficiar pessoa determinada, já que o quadro de advogados e procuradores judiciais efetivos do Município era composto, à época, de único profissional, ferindo, portanto, ao princípio da impessoalidade.

Além disso, verifica-se que tal "benefício" não contempla outras carreiras municipais também importantes para a máquina pública; o que malfere ainda, o princípio da isonomia.

Nesse contexto, apresento, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa Augusta Casa.

Atenciosamente,

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE

EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE

PROJETO DE LEI N. 044 **/2015.**

Dispõe acerca da revogação da Lei Municipal n. 883, de 26 de janeiro de 2007 na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE NO USSO DE SUAS PRERROGATIVAS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n. 883, de 26 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 23 de dezembro de 2015.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE